



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## **EDITAL MODIFICATIVO**

### **AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

O Exmo Senhor Marcio Bidoia, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma TORNA PÚBLICA a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### **A) – CLÁUSULA I = DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

(...)

#### **PREÂMBULO**

**EDITAL Nº 057/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2025 às 09h00min**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

(...)

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **18 (dezoito) de dezembro de 2025, as 09h00min**.

Site para a retirada do edital: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> e será conduzida pelo Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Modo de disputa: **ABERTO**

(...)



**B) – CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA 15 DO EDITAL.**

**15. DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar o Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. A vigência do Contrato, será a estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.5. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido no artigo 107 da lei nº 14.133/21. Havendo continuidade do presente contrato, após o prazo de 12 (doze) meses, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**C) – CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA DO CONTRATO.**

**6. CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

6.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido no artigo 107 da lei nº 14.133/21. Havendo continuidade do presente contrato, após o prazo de 12 (doze) meses, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**D) – CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	Secretaria da Saúde
<b>Responsável</b>	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
<b>E-mail</b>	compras@quata.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**1- Definição do objeto:**

Solicitamos abertura de processo licitatório para “prestação de serviços médicos”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	CNAE
1	684.001.004	HORAS MEDICAS PARA COBERTURA NO PSF  Atendimento em Unidades de Saúde da Família para cobrir ausências temporárias de profissionais titulares (férias, abonadas, licenças legais); As atividades incluem atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, reuniões de equipe e participação em ações de promoção da saúde; Regime de contratação por hora efetivamente trabalhada, conforme solicitação a ser informada com antecedência.	HR	800	8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
2	684.001.003	HORAS MEDICAS PARA O PRONTO SOCORRO E EVENTOS MUNICIPAIS  Prestação de serviço por hora médica para cobrir escalas incompletas no Pronto Socorro Municipal; Atendimento durante eventos públicos (esportivos, culturais, etc.), quando solicitado pela Secretaria de Saúde; As horas poderão ser contratadas com antecedência ou em caráter emergencial, mediante solicitação formal. OBS. NOS DIAS 24/12 E 31/12 PERÍODO NOTURNO PAGAMENTO EM DOBRO, 25/12 E 01/01 PAGAMENTO EM DOBRO AS 24H.	HR	4200	
3	684.001.002	PLANTAO MEDICO 12H NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL  Regime de plantão presencial de 12 (doze) horas diárias, podendo ser diurno ou noturno, conforme escala combinada pela Secretaria Municipal de Saúde; Atendimento a urgências e emergências de clínica médica e intercorrências em geral; Registro dos atendimentos em prontuário físico ou eletrônico, conforme protocolos da unidade; Atendimento a pacientes conforme protocolos do SUS e fluxos municipais de referência. OBS. NOS DIAS 24/12 E 31/12 PERÍODO NOTURNO PAGAMENTO EM DOBRO, 25/12 E 01/01 PAGAMENTO EM DOBRO AS 24H.	SV	840	

**1.2. Classificação do objeto:**

Contratação de serviços médicos

**1.3. Critério de Julgamento:**

Menor Preço Unitário

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:**

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de contratação de serviços médicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### 1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.092.400 (dois milhões e noventa e dois mil e quatrocentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional e contratações anteriores.

### 1.6. Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

### 2- Justificativa:

Para atuação no Pronto Socorro Municipal e nas Unidades de Saúde da Família (ESF) e eventos municipais. A presente contratação visa suprir a demanda existente por profissionais médicos, assegurando cobertura integral e ininterrupta nas unidades de saúde, bem como a manutenção da assistência em caráter emergencial e de atenção básica, de forma humanizada e resolutiva. Destaca-se que o quadro atual de profissionais próprios não é suficiente para atender plenamente às necessidades da rede municipal de saúde, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada, que disponha de equipe habilitada e qualificada para a execução dos serviços. Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, o cumprimento das metas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e, principalmente, o acesso da população a serviços de saúde adequados, contínuos e de qualidade.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
233	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL	Recurso Próprio
599	Emenda 3600-584218202-400	Emenda

### 4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

Certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) no Conselho Regional de Medicina, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com a indicação de responsável técnico.

Apresentar responsável técnico médico com registro ativo no CRM/SP.

Comprovar capacidade operacional para fornecer, de forma contínua e adequada, os profissionais médicos demandados;

A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços médicos em instituições públicas ou privadas de saúde, compatíveis com o objeto desta contratação

**A empresa contratada deverá disponibilizar equipe médica composta por profissionais que possuam experiência comprovada mínima de 01 (um) ano em atendimentos de Pronto Socorro, Urgência e Emergência.**(Considera-se imprescindível que os médicos designados para atuar no Pronto Atendimento deste município possuam vivência prévia nesse tipo de serviço, de modo a assegurar qualidade, segurança, agilidade e resolutividade no atendimento prestado à população.)Ressalta-se que **os profissionais não precisam estar previamente contratados pela empresa no momento da licitação**, devendo, contudo, ter sua qualificação e experiência comprovadas quando da apresentação da equipe responsável pela execução dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



A comprovação é através de Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante.

Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

Capital social ou patrimônio líquido mínimo de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, em observância ao §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

### 5- Condições de execução do objeto:

#### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo máximo de 7 (sete dias), para inicio da execução dos serviços a partir do recebimento do empenho

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Pronto Socorro Municipal Agripino de Oliveira Lima Filho; AV: Doutor Rodolfo Sebastiao Giorgi Nº 307.

Estratégia de Saúde da Família I "Dr. Moacir Nicacio"; Rua: Antonio Marques, 215.

Estratégia de Saúde da Família II "Aparecida Donizeti Croscato"; Rua: Oscar Soares, 157.

Estratégia de Saúde da Família III; Rua: Nicola Carone, Nº 925.

Estratégia de Saúde da Família IV "Sidnei Cordes Neto 'Sidinho"'; Rua: General Marcondes Salgado, 48.

E locais onde tem eventos no município.

Responsável: Francisco Tiago Tavares de Melo

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Dar assistência a prestação de serviços com boas condições de atendimento e de qualidade aos usuários também garantir a precisão dos exames e a utilização de técnicas adequadas de consulta.

#### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Contratação a partir da assinatura do contrato com vigência de 12 meses podendo ser prorrogado.

#### 5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A prestação de serviços deverá ser executada de forma contínua, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá efetuar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

### 7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização: Francisco Tiago Tavares de Melo – Médico

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



Email: [pronto.socorro@quata.sp.gov.br](mailto:pronto.socorro@quata.sp.gov.br)  
Contato: (18) 3366-1075

Quatá/SP, 02 de dezembro de 2025.



Alex Favoretto Terçarioli  
Escriturário - Elaborador do TR

**E) – CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital modificativo.

Quatá, 04 de dezembro de 2025.

